



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Segunda-feira, 04 de fevereiro de 2019

Ano III | Edição nº 294

Página 1 de 19

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	6
Atas de Sessões	6
Extrato	6
Concursos Públicos / Processos Seletivos	7
Edital	7
Serviço Autônomo de Água e Esgoto	19
Concursos Públicos / Processos Seletivos	19
Convocação	19

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 44.826.840/0001-83

Rua Dr. Mário Tavares, 436

Telefone: (19) 3493-9490

Site: www.riodaspedras.sp.gov.br

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Câmara Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 03.219.351/0001-86

Rua Moraes Barros, 270

Telefone: (19) 3493.8300

Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras

CNPJ 45.771.474/0001-75

Av. Adhemar de Barros, 496

Telefone: (19) 3493-3070

Site: www.saaerdp.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 04 de fevereiro de 2019

Ano III | Edição nº 294

Página 2 de 19

PODER EXECUTIVO DE RIO DAS PEDRAS

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-000 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



PORTARIA SARH Nº 059/2019, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

Revoga Portaria SARH nº 287/2018, de 31 de agosto de 2018

ANTONIO CARLOS DEFAVARI, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

considerando o contido no Processo nº 162/2019, datado de 11.01.2019, Ofício nº 01/2019, de 09.01.2019, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Fica revogada em seu inteiro teor, a Portaria SARH nº 287/2018, de 31 de agosto de 2018, que dispõe sobre função gratificada de Coordenador Pedagógico, ao Sr. Nilson Cardoso.

ARTIGO 2º - O Setor de Recursos Humanos deverá tomar as necessárias providências, para registro da presente revogação.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31.12.2018.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 28 de janeiro de 2019.


ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito


SILVINO A. INNOCENCIO
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.


SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 04 de fevereiro de 2019

Ano III | Edição nº 294

Página 3 de 19



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-000 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



PORTARIA SARH Nº 060/2019, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

Revoga Portaria SARH nº 064/2017, de 14 de fevereiro de 2017

ANTONIO CARLOS DEFAVARI, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

considerando o contido no Processo nº 165/2019, datado de 11.01.2019, Ofício nº 04/2019, de 09.01.2019, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Fica revogada em seu inteiro teor, a Portaria SARH nº 064/2017, de 14 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre função gratificada de Diretor de Escola, a Sra. Elaine Cristina Segato Silveira Campos.

ARTIGO 2º - O Setor de Recursos Humanos deverá tomar as necessárias providências, para registro da presente revogação.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31.12.2018.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 28 de janeiro de 2019.


ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito


SILVINO A. INNOCENCIO
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.


SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 04 de fevereiro de 2019

Ano III | Edição nº 294

Página 4 de 19



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-000 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



PORTARIA SARH Nº 061/2019, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

Revoga Portaria SARH nº 073/2017, de 14 de fevereiro de 2017

ANTONIO CARLOS DEFAVARI, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

considerando o contido no Processo nº 164/2019, datado de 11.01.2019, Ofício nº 03/2019, de 09.01.2019, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Fica revogada em seu inteiro teor, a Portaria SARH nº 073/2017, de 14 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre função gratificada de Diretor de Escola, a Sra. Mary Ellen Gerevini.

ARTIGO 2º - O Setor de Recursos Humanos deverá tomar as necessárias providências, para registro da presente revogação.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31.12.2018.

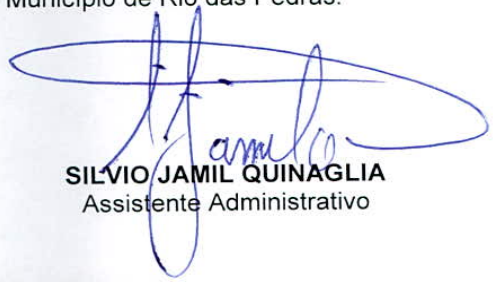
REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 28 de janeiro de 2019.


ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito

SILVINO A. INOCENCIO
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.


SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 04 de fevereiro de 2019

Ano III | Edição nº 294

Página 5 de 19



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil

CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-000 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



PORTARIA SARH Nº 062/2019, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

Revoga Portaria SARH nº 073/2018, de 23 de fevereiro de 2018

ANTONIO CARLOS DEFAVARI, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

considerando o contido no Processo nº 163/2019, datado de 11.01.2019, Ofício nº 02/2019, de 09.01.2019, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE

ARTIGO 1º - Fica revogada em seu inteiro teor, a Portaria SARH nº 073/2018, de 23 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre função gratificada de Coordenador Pedagógico, a Sra. Juliana Aparecida Folha.

ARTIGO 2º - O Setor de Recursos Humanos deverá tomar as necessárias providências, para registro da presente revogação.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31.12.2018.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 28 de janeiro de 2019.


ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito


SILVINO A. INNOCENCIO
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.


SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras

Segunda-feira, 04 de fevereiro de 2019

Ano III | Edição nº 294

Página 6 de 19

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DE JULGAMENTO DO RECURSO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018, DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES E PRÉDIOS MUNICIPAIS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS, COM GESTÃO INFORMATIZADA NO MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS - SP.

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro do ano de 2019, precisamente às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos), reuniu-se em sala própria do Paço Municipal (Sala de Licitações), sito à Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, nesta cidade, a Comissão Julgadora de Licitação, objetivando o Julgamento do Recurso em Segundo Grau Recursal da empresa ECOTERRA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA contra as empresas PAC AMBIENTAL LTDA – ME e C BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI – ME. Como não houve Recursos protocolados neste período, oficializamos a abertura do envelope 02 “Proposta” para o dia 06 de fevereiro de 2019 (quarta-feira), às 14:30 hs, na Sala de Licitações desta Prefeitura.

PRESIDENTE

Presidente: José Valter Martin

Membro: Ana Cláudia Silva Alves

Membro: Silvio Jamil Quinaglia

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES E PRÉDIOS MUNICIPAIS, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS

E FERRAMENTAS, COM GESTÃO INFORMATIZADA NO MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS - SP.

A Comissão Julgadora de Licitação, objetivando o Julgamento do Recurso em Segundo Grau Recursal da empresa ECOTERRA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA contra as empresas PAC AMBIENTAL LTDA – ME e C BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI – ME. Como não houve Recursos protocolados neste período, oficializamos a abertura do envelope 02 “Proposta” para o dia 06 de fevereiro de 2019 (quarta-feira), às 14:30 hs, na Sala de Licitações desta Prefeitura.

Rio das Pedras, 17 de janeiro de 2019.

José Valter Martin

Presidente da Comissão Julgadora de Licitações

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 007/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - **CONTRATADA:** FRIGOBOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA – Processo Administrativo nº. 7021/2018 - **VALOR:** R\$ 237.880,00 - **OBJETO:** Fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios – Carne Bovina, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação / Setor de Alimentação Escolar, para o exercício de 2019 - **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº. 101/2018 – Data Homologação: 15.01.2019 – Prazo: até 31.12.2019 - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 01 de fevereiro de 2019 - Antonio Carlos Defavari – Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 008/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio das Pedras - **CONTRATADA:** W & C ALIMENTOS EIRELI – Processo Administrativo nº. 6445/2018 - **VALOR:** R\$ 1.101.091,20 - **OBJETO:** Fornecimento parcelado de hortifrutigranjeiro com entrega descentralizada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – Alimentação Escolar, para o exercício de 2019 - **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº. 099/2018 – Data Homologação: 01.02.2019 – Prazo: até 31.12.2019 - Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 01 de fevereiro de 2019 - Antonio Carlos Defavari – Prefeito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 04 de fevereiro de 2019

Ano III | Edição nº 294

Página 7 de 19

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Edital



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-000 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2019

EDITAL COMPLETO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS**, Estado de São Paulo, faz saber que realizar-se-á neste município, o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2019**, por meio da Secretaria Municipal de Educação, coordenado pela Comissão Especial de Acompanhamento e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria SARH n.º 064/2019, de 31 de janeiro de 2019, objetivando a formação de cadastro reserva de vagas em escala de substituição de professores de educação básica para ministrar aulas eventuais, substituições durante impedimento de titular e ou aulas disponíveis que não comportam cargo, durante o ano letivo de 2019, para o provimento por prazo determinado e em caráter temporário dos empregos públicos relacionados no subitem 1.2 deste Edital, regidos pelo Regime Jurídico CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, de conformidade com o estabelecido no Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal do Brasil e no Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal de Rio das Pedras - Lei Municipal n.º 2.441, de 03 de janeiro de 2008, alterada pela Lei Municipal n.º 2.694, de 22 de novembro de 2011 e demais legislação pertinentes em âmbito Federal, Estadual e Municipal, mediante as condições a seguir estabelecidas:

1. DOS EMPREGOS PÚBLICOS TEMPORÁRIOS

1.1. A Lei Municipal n.º 2.441, de 03 de janeiro de 2008, alterada pela Lei Municipal n.º 2.694, de 22 de novembro de 2011, contém a descrição sumária das atividades a serem desempenhadas pelos candidatos para os empregos públicos previstos e enumerados no quadro do subitem 1.2.

1.2. Os empregos públicos temporários a serem providos, carga horária de trabalho e salário são os constantes do quadro abaixo.

Denominação do Emprego Público Temporário	Carga Horária Semanal	Salário R\$ março/2018
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	37 horas/aula	R\$ 12,19 hora/aula
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTES	*	R\$ 14,08 hora/aula
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS	*	R\$ 14,08 hora/aula
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL	*	R\$ 14,08 hora/aula
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA	*	R\$ 14,08 hora/aula
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – GEOGRAFIA	*	R\$ 14,08 hora/aula
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA	*	R\$ 14,08 hora/aula
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS	*	R\$ 14,08 hora/aula
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – LÍNGUA PORTUGUESA	*	R\$ 14,08 hora/aula
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA	*	R\$ 14,08 hora/aula

* A carga horária é variável de acordo com as aulas disponíveis

1.3. Os contratados para as funções de Professor de Educação Básica I poderão receber atribuições de aulas/classes do 1º aos 5º anos do Ensino Fundamental, na Educação de Jovens e Adultos e Educação Infantil.

1.4. Os contratados para as funções de Professor de Educação Básica II (todas as especialidades) poderão receber atribuições de aulas/classes no Ensino Fundamental (series iniciais e finais) regular e EJA.

1.5. As vagas em Processo Seletivo Simplificado serão destinadas para o local de trabalho que melhor convier à municipalidade, a juízo da Administração.

1.6. A lotação e a fixação do horário de trabalho para o emprego público temporário em processo de seleção serão estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Rio das Pedras e Secretaria Municipal de Educação, (de acordo com as necessidades das escolas), em escalas que atendam às necessidades dos serviços públicos.

1.7. Fica a critério da Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, convocar ou não os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado, mediante avaliação do impacto financeiro e orçamentário em folha de pagamento, obedecendo aos limites impostos com gastos de pessoal através da legislação que suporta a matéria.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 04 de fevereiro de 2019

Ano III | Edição nº 294

Página 8 de 19



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-000 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, no conhecimento e na tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

2.2. As inscrições serão realizadas de forma presencial, junto à Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Dr. Adhemar de Barros, nº 565 - Centro – Rio das Pedras/SP, no horário das **08h30min às 16h00min, nos dias 01, 04, 05 e 06 de fevereiro de 2019**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

2.3. Os candidatos poderão inscrever-se somente para um emprego público temporário a sua livre escolha, devendo para tanto proceder à respectiva inscrição relativa ao emprego que pretende concorrer, recomendando-se observar o período previsto para prestação da prova objetiva, conforme quadro abaixo:

Período de Aplicação - 09h00min	Período de Aplicação - 09h00min
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTES
	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS
	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ED. ESPECIAL
	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA
	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – GEOGRAFIA
	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA
	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS
	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – LING. PORTUGUESA
	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA

2.4. Os pedidos de inscrições dos candidatos serão analisados pela Comissão Especial de Acompanhamento e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, que se manifestará pelo deferimento ou indeferimento da inscrição.

2.5. O Edital de deferimento das inscrições, com os respectivos números que lhe forem atribuídos, bem como, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas serão divulgadas pela Comissão Especial de Acompanhamento e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nos jornais "A Tribuna de Rio das Pedras" e "A Tribuna de Piracicaba", no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, localizada à Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10 - Centro – Rio das Pedras/SP e em caráter meramente informativo no site www.riodaspedras.sp.gov.br.

2.5.1. O candidato deverá acompanhar esse edital, bem como a relação de candidatos deferidos para confirmar sua inscrição, caso sua inscrição não tenha sido deferida ou processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar pedido de recurso, conforme determinado neste Edital.

2.5.2. Do indeferimento da inscrição caberá recurso, no prazo de 01 (um) dia contado da data de sua publicação, o qual deverá ser endereçado à Comissão Especial de Acompanhamento e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado e entregue de forma impressa, pessoalmente ou por procurador, munido de mandato com poderes específicos, junto à Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Adhemar de Barros, nº 565 - Centro – Rio das Pedras/SP, para análise e posterior julgamento.

2.5.3. Se mantido o indeferimento ou o não processamento, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

3. DOS REQUISITOS

3.1. São requisitos essenciais para ingresso e preenchimento dos empregos públicos temporários:

3.1.1. Escolaridade e Registro Profissional:

3.1.1.1. Ser portador de Diploma, devidamente registrado, de nível superior em curso de licenciatura de graduação plena em pedagogia, sendo admitida, como formação mínima para exercício do magistério na educação infantil e nos cinco primeiros anos do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade Normal ou Magistério, para o emprego de **Professor de Educação Básica I**.

3.1.1.2. Ser portador de Diploma, devidamente registrado, de curso de nível superior completo, licenciatura de graduação plena em Educação Artística e formação pedagógica nos termos da legislação vigente, para o emprego de **Professor de Educação Básica II – Artes**.

3.1.1.3. Ser portador de Diploma, devidamente registrado, de curso de nível superior completo, licenciatura de graduação plena em Ciências Biológicas ou Ciências da Natureza, ou ser portador de licenciatura em Ciências, com habilitação em Física, ou em Química, ou em Biologia, ou em Matemática e formação pedagógica nos termos da legislação vigente, para o emprego de **Professor de Educação Básica II – Ciências**.

3.1.1.4. Ser portador de Diploma, devidamente registrado, de curso de nível superior em Pedagogia ou curso normal superior e formação pedagógica nos termos da legislação vigente, com as respectivas habilitações na área específica e ou pós-graduação em Educação Especial, para o emprego de **Professor de Educação Básica II - Educação Especial**.

3.1.1.5. Ser portador de Diploma, devidamente registrado, de curso de nível superior completo, licenciatura de graduação plena em Educação Física e formação pedagógica nos termos da legislação vigente e registro junto ao CREF, para o emprego de **Professor de Educação Básica II – Educação Física**.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 04 de fevereiro de 2019

Ano III | Edição nº 294

Página 9 de 19



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-000 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



3.1.1.6. Ser portador de Diploma, devidamente registrado, de curso de nível superior completo, licenciatura de graduação plena em Geografia, ou ser portador de licenciatura plena em Estudos Sociais, com habilitação em Geografia e formação pedagógica nos termos da legislação vigente, para o emprego de **Professor de Educação Básica II – Geografia**.

3.1.1.7. Ser portador de Diploma, devidamente registrado, de curso de nível superior completo, licenciatura de graduação plena em História, ou ser portador de licenciatura plena em Estudos Sociais, com habilitação em História e formação pedagógica nos termos da legislação vigente, para o emprego de **Professor de Educação Básica II – História**.

3.1.1.8. Ser portador de Diploma, devidamente registrado, de curso de nível superior completo, licenciatura de graduação plena em Letras (Linguística), com habilitação em inglês e formação pedagógica nos termos da legislação vigente, para o emprego de **Professor de Educação Básica II – Inglês**.

3.1.1.9. Ser portador de Diploma, devidamente registrado, de curso de nível superior completo, licenciatura de graduação plena em Letras (Linguística) e formação pedagógica nos termos da legislação vigente, para o emprego de **Professor de Educação Básica II – Língua Portuguesa**.

3.1.1.10. Ser portador de Diploma, devidamente registrado, de curso de nível superior completo, licenciatura de graduação plena em Matemática, ou ser portador de licenciatura em Ciências, com habilitação em Matemática, e formação pedagógica nos termos da legislação vigente, para o emprego de **Professor de Educação Básica II – Matemática**.

3.1.2. Os Certificados ou Declarações de Conclusão dos Cursos serão analisados quanto aos conteúdos pedagógicos relacionados à área objeto deste Edital, razão pela qual se torna obrigatória a apresentação do Histórico Escolar.

3.1.3. Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal;

3.1.4. Ter, na data da convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

3.1.5. Estar quites com a Justiça Eleitoral;

3.1.6. Estar devidamente regularizado junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, através da Secretaria da Receita Federal;

3.1.7. Se do sexo masculino, comprovar estarem satisfeitas suas obrigações para com o Serviço Militar;

3.1.8. Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

3.1.9. Atender as condições especiais prescritas para a habilitação ao Processo Seletivo Simplificado;

3.1.10. Possuir os necessários documentos de identificação pessoal e profissional;

3.1.11. Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (justa causa ou a bem do serviço público);

3.1.12. Não ocupar emprego ou função pública, ressalvados os acumuláveis previstos no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;

3.1.13. Não ser aposentado por invalidez e nem estar com a idade igual ou superior àquela fixada para aposentadoria compulsória.

3.2. **ATENÇÃO:** O candidato, por ocasião da convocação, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

4. DA PROVA ESCRITA

4.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de prova objetiva para todos os candidatos inscritos, de caráter eliminatório e classificatório, visando o grau de conhecimento teórico do candidato necessário ao desempenho do emprego público temporário, e será composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas valendo 1,00 (um) ponto cada uma, de acordo com o Programa da Prova Escrita constante do Item 6, cujas matérias versarão sobre:

4.1.1. Para os candidatos ao emprego temporário de **Professor de Educação Básica I, Professor da área específica do currículo (Artes, Ciências, Educação Especial, Educação Física, Geografia, História, Inglês, Língua Portuguesa e Matemática)**.

- Matemática – 05 (cinco) questões;
- Português – 05 (cinco) questões;
- Conhecimentos Pedagógicos – 05 (cinco) questões.
- Conhecimentos Específicos – 05 (cinco) questões.

4.2. As questões de conhecimentos pedagógicos visam aferir as noções básicas relacionadas aos conhecimentos pedagógicos e legislação educacional.

4.3. As questões de conhecimentos específicos visam aferir as noções básicas relacionadas à disciplina de sua formação ou sua formação profissional.

4.4. A bibliografia relativa às matérias fica livre, para que o candidato opte pelo autor ou autores que melhor lhe convier e que, preferencialmente, discorram sobre os temas do “Programa de Prova”, visto que a extensão, a complexidade e a subjetividade dos diversos assuntos impedem a indicação de uma bibliografia determinada e inflexível.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 04 de fevereiro de 2019

Ano III | Edição nº 294

Página 10 de 19



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-000 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



5. DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

5.1. A prova objetiva prevista inicialmente para o dia **10 de fevereiro de 2019, domingo, com início impreterivelmente às 09h00min**, respectivamente, observado o período de aplicação disposto no subitem 2.3 deste Edital, será realizada na Escola Municipal Contador Waldomiro Domingos Justolim, localizada na Avenida Adhemar de Barros, nº 550, Centro, Rio das Pedras, SP, CEP 13390-000.

5.2. Na data de realização da prova, os candidatos deverão se apresentar, no mínimo, com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário determinado para o início das mesmas, munidos da ficha de inscrição, documento original de identidade oficial, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha, sem o que não serão admitidos à prova.

5.2.1. O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

5.2.2. Não serão aceitos como documentos de identificação: CPF (CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo, sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.

5.2.3. Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal, valem como documento de identidade e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

5.2.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 30 (trinta) dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em formulário próprio de ocorrências.

5.2.5. A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

5.2.6. O candidato que não apresentar documento original de identidade oficial, na forma definida nos subitens acima, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

5.2.7. A Comissão Especial de Acompanhamento e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado reserva-se o direito de efetuar procedimentos adicionais de identificação, a fim de garantir a plena integridade do processo de seleção.

5.3. Eventualmente, se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar nas Listas de Presença, mas este tiver em seu poder o respectivo comprovante de inscrição nos moldes previstos neste Edital, o candidato poderá participar deste Processo Seletivo Simplificado, devendo, para tanto, preencher formulário específico no dia da realização da prova objetiva.

5.3.1. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da referida regularidade, por apreciação da Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado.

5.3.2. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

5.4. No horário marcado para o início da prova, será recolhida a lista de presença, não sendo admitidos candidatos atrasados, sob qualquer pretexto.

5.5. Não serão admitidos nos locais de prova, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para os exames.

5.6. Durante a realização da prova não será permitido, sob pena de exclusão do Processo Seletivo Simplificado, a consulta de nenhuma espécie de legislação, livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquina calculadora, relógio de qualquer tipo, agenda eletrônica ou similar, aparelhos sonoros, telefone celular ou qualquer outro tipo de equipamento receptor e emissor de mensagens, assim como uso de boné, gorro, chapéu, óculos de sol, protetores auriculares e outros acessórios similares, como também não será admitida comunicação entre os candidatos.

5.7. **Recomenda-se aos candidatos não levarem para o local de provas aparelho celular**, contudo, se levarem, estes deverão ser desligados, preferencialmente com baterias retiradas, e acondicionados em envelopes de segurança fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação, juntamente com demais pertences pessoais, lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá prestar a prova. Pertences que não puderem ser acondicionados nos envelopes deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 04 de fevereiro de 2019

Ano III | Edição nº 294

Página 11 de 19



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-000 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



5.7.1. O candidato que for surpreendido na sala de provas portando qualquer pertence ou equipamento não permitido, em especial o telefone celular fora do envelopes de segurança fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, mesmo que desligado, (off-line) ou dentro dela, porém ligado, (on-line) será excluído do Processo Seletivo Simplificado, devendo imediatamente entregar sua respectiva prova e retirar-se das dependências do local de aplicação das provas, podendo inclusive responderem criminalmente por tentativa de fraude processos seletivos.

5.8. O tempo de duração da prova será de 01 (uma) hora no mínimo e 02 (duas) horas no máximo, inclusive para a marcação no cartão de respostas.

5.9. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

5.10. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova objetiva, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.

5.10.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

5.10.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

5.11. Excetuada a situação prevista no subitem 5.10, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado.

5.12. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, deverá, no dia da prova, solicitar ao fiscal da sala, formulário específico para tal finalidade. O formulário deverá ser datado e assinado pelo candidato e entregue ao fiscal. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a prova.

5.12.1. O candidato que não atender aos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

5.13. A inviolabilidade das provas será comprovada no local de sua realização, no momento do rompimento do lacre dos envelopes, na presença dos candidatos.

5.14. O candidato deverá assinalar suas respostas no Cartão de Respostas, que lhe será entregue no início da prova.

5.14.1. Somente serão permitidos assinalamentos no Cartão de Respostas feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.

5.14.2. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e no Cartão de Respostas.

5.14.3. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.14.4. Na correção do Cartão de Respostas, será atribuída nota zero às questões rasuradas com mais de uma opção assinalada ou em branco.

5.14.5. Sob nenhuma hipótese haverá a substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

5.15. No decorrer da prova se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que, consultada a coordenação, encaminhará solução imediata ou anotar na folha de ocorrências para posterior análise da Comissão Especial de Acompanhamento e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado.

5.15.1. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.

5.16. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao Examinador/Fiscal, o Caderno de Questões e o Cartão de Respostas/Gabarito, bem como, todo e qualquer material cedido para execução da prova, podendo, no entanto, copiar no gabarito auxiliar o resultado de suas questões para posterior conferência.

5.17. O caderno de prova será disponibilizado no site www.riodaspedras.sp.gov.br a partir das 12h00min do dia 11 de fevereiro de 2019.

5.18. Ao final da prova, os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos a tiverem concluído.

5.19. Não haverá segunda chamada ou repetição da prova, nem mesmo início da prova após o horário fixado, qualquer que seja o motivo alegado, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação.

5.20. Sob nenhuma alegação será feita a prova fora dos locais pré-estabelecidos.

5.21. O candidato deve se retirar do recinto ao término da prova objetiva.

5.22. O não comparecimento para realização da prova excluirá automaticamente o candidato do Processo Seletivo Simplificado.

6. DO PROGRAMA DA PROVA ESCRITA

6.1. **Matemática** (para os candidatos ao emprego público de **Professor de Educação Básica I**): Operações e resolução de situações problemas envolvendo números naturais, inteiros, racionais e irracionais. Razão, proporção e regra de três simples e composta. Funções do 1º e 2º grau; Função exponencial. Progressão aritmética e progressão geométrica. Trigonometria no triângulo retângulo; Teorema de Tales e Teorema de Pitágoras. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. Análise combinatória. Probabilidade. Estatística: Interpretação de gráficos e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 04 de fevereiro de 2019

Ano III | Edição nº 294

Página 12 de 19



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-000 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



tabelas, medidas de tendência central (moda, média, mediana). Matemática financeira: Porcentagem, Juros simples e juros compostos. Poliedros. Perímetros e áreas de figuras planas; Áreas e volume do cubo, do prisma, da pirâmide, do cilindro reto, do cone e da esfera. Raciocínio Lógico.

6.2. **Português** (para os candidatos ao emprego público de **Professor de Educação Básica**): fonologia; ortografia; acentuação; pontuação; crase; estrutura e formação das palavras; verbos; substantivos; artigos; adjetivos; advérbios; pronomes; numerais; preposições; conjunções; interjeições; sintaxe; termos essenciais da oração; termos integrantes da oração, termos acessórios da oração e vocativo; orações subordinadas substantivas; orações subordinadas adjetivas; orações subordinadas adverbiais; orações coordenadas, concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; discurso direto, discurso indireto e discurso indireto livre; coesão e coerência; significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado das palavras; interpretação de texto.

6.3. **Conhecimentos Pedagógicos** (para todos os candidatos):

Competências para ensinar no século XXI;
Projeto Político Pedagógico;

Interdisciplinaridade e temas transversais;

A formação do professor;

Diversidade humana e cultural;

A relação professor – aluno;

Avaliação Educacional - Concepções/Funções/Processo;

Planejamento de ensino;

Conceito da responsabilidade social da Escola, tendo como foco a inclusão social;

Práticas inovadoras na Educação;

Aspectos Filosóficos da Educação - Elementos da Prática Pedagógica, Teorias do Conhecimento em suas diferentes abordagens e concepções pedagógicas. O pensamento pedagógico moderno: iluminista, positivista, socialista, escolanovista, fenomenológico-existencialista, antiautoritário, crítico. Tendências atuais: liberais e progressistas. O pensamento pedagógico brasileiro: correntes e tendências na prática escolar. Princípios pedagógicos da teoria construtivista de Jean Piaget, Vygotsky e outros autores.

Aspectos Sociológicos da Educação - as bases sociológicas da Educação, a Educação como processo social, as instituições sociais básicas, educação para o controle e para a transformação social, cultura e organização social, desigualdades sociais, a relação escola / família / comunidade. Educação e Sociedade no Brasil.

Aspectos Psicológicos da Educação - a relação desenvolvimento / aprendizagem: diferentes abordagens, a relação pensamento / linguagem - a formação de conceitos, crescimento e desenvolvimento: o biológico, o psicológico e o social. O desenvolvimento cognitivo e afetivo.

Aspectos do Cotidiano Escolar - a formação do professor; a avaliação como processo; currículo, cidadania, diversidade humana e cultural; a relação professor / aluno; gestão educacional e planejamento de ensino; a democratização da escola: participação e autonomia; os direitos da criança e do adolescente; a sala de aula e sua pluralidade;

Concepção de inclusão educacional, adaptações curriculares, atendimento educacional especializado para alunado da educação inclusiva;

Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica, Medidas e Dispositivos Legais para a Educação; A LDB atual; PNE – Plano Nacional da Educação;

Estatuto da Criança e do Adolescente; Constituição da República Federativa do Brasil – Capítulo III – Seção I – da Educação.

6.4. **Conhecimentos Específicos:**

6.4.1. **Professor de Educação Básica II - Artes:** Fundamentos históricos, filosóficos e psicopedagógicos da Educação Artística; linguagens e objetivos do ensino de arte segundo os PCNs; Trabalhos manuais de pintura, desenho, artes plásticas, artesanato e afins; comunicação e expressão através das artes; criatividade e processos de criação no ensino escolar da arte; metodologias de ensino da arte na práxis escolar; do *laissez-faire* à Metodologia Triangular; pressupostos e objetivos das artes visuais na escola; elementos de artes visuais: forma, luz, cor, espaço, tempo, textura, movimento, volume; o espaço bi e tridimensional; arte como expressão e comunicação; conteúdo e significado nas obras de arte; pressupostos e objetivos das Artes Cênicas na escola; elementos da linguagem cênica: corpo, voz, movimento, espaço-tempo; teatro na educação escolar; Educação Musical: pressupostos e objetivos da música na escola; cultura popular: fundamentos, conceituação, folclore, manifestações folclóricas. História da arte: conceituações e metodologias de trabalho no ensino escolar; da pré-história à arte contemporânea; Arte brasileira: do período pré-descobrimto até a contemporaneidade; arte afro-brasileira e artes populares.

6.4.2. **Professor de Educação Básica II - Ciências:** Aspectos metodológicos do ensino de Ciências; Matéria e suas propriedades; a evolução da química: Da alquimia a química dos nossos dias: classificação dos elementos e misturas – substâncias e reações químicas – As funções e as leis químicas – A utilização dos elementos químicos e de seus compostos pelos seres vivos; A química no progresso de ciências e da tecnologia-bioquímica; energia: formas, transformação da energia e a qualidade de vida humana, fontes alternativas; Noções de Física: Movimento, força inércia, massa e peso – máquinas – redução do espaço para a realização do trabalho – óptica; A industrialização no Brasil – o operário brasileiro: Relação homem e trabalho, atividades econômicas, saúde ocupacional: acidentes de trabalho (causas e prevenção); Origens, evolução biológica e cultural do homem e suas necessidades básicas: O lugar do homem na natureza; constituição do organismo; os principais eventos históricos no



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 04 de fevereiro de 2019

Ano III | Edição nº 294

Página 13 de 19



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-000 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



estabelecimento da teoria celular; a evolução celular; Aspectos gerais na organização e funcionamento da célula; diferenciação entre células, tecidos e sistemas; estudo dos tecidos; Exigências nutritivas básicas e minerais; Aspectos básicos na organização e fisiologia dos aparelhos: digestivo, circulatório, respiratório, excretor, nervoso, endócrino, reprodutor, locomotor, características anatômicas e fisiológicas das glândulas endócrinas; As estruturas sensoriais e suas relações com o ambiente; A descoberta do sexo – métodos contraceptivos, doenças sexualmente transmissíveis e prevenção da AIDS; Sexo na adolescência; Origem, evolução, classificação e características dos seres vivos – ecossistemas, populações e comunidade; Relação Produtor/ Consumidor/ decompositor – a interferência do homem no equilíbrio e desequilíbrio da natureza; Promoção da Saúde: Parasitas do Homem, epidemias e endemias conhecidas, AIDS e DST; o ambiente físico e a história da terra – Evolução da Astronomia: estudo dos astros, instrumento para pesquisa do Universo; O homem e as viagens espaciais; o planeta terra: a importância para os seres vivos; Fósseis, solo: litosfera, uso, nutrientes do solo e seu aproveitamento; Água: ciclo atmosférico: as funções vitais e naturais, ar e saúde humana; Recursos naturais renováveis e não renováveis; O clima e os seres vivos.

6.4.3. Professor de Educação Básica II - Educação Especial: A Educação Especial no contexto da inclusão social. Fundamentos filosóficos, teóricos e legais da Educação Especial. Necessidades educacionais especiais temporárias e permanentes: deficiência física, mental, visual, surdez, condutas típicas de síndromes e quadros neurológicos, psicológicos graves e psiquiátricos, altas habilidades/superdotação. Flexibilizações e adaptações curriculares, para o atendimento às necessidades educacionais especiais. O deficiente mental; O deficiente físico; Deficiência múltipla; Classificação das deficiências; A criança deficiente e a família; A deficiente e a linguagem; O comportamento do deficiente; Atividades gerais para os deficientes; A Psicomotricidade; O brinquedo; Nível intelectual e a idade cronológica; Os exames de detecção das deficiências; A Psicologia no auxílio à Educação e compreensão dos deficientes; A sexualidade do deficiente; O Esporte; Terapia Ocupacional. As alterações psicológicas; As alterações emocionais e sociais; A criança deficiente e a família; O comportamento do deficiente; A psicomotricidade; Nível intelectual e idade cronológica; A psicologia no auxílio ao deficiente; Os aparelhos de auxílio ao deficiente; Metodologia; A ludoterapia. A educação inclusiva. A educação especial em sala de recursos.

6.4.4. Professor de Educação Básica II - Educação Física: Conceito, princípios, finalidades e objetivos da educação física escolar; tendências e filosofias subjacentes às concepções de educação física; processo histórico da educação física, o homem e sua corporeidade; metodologia do ensino da educação física escolar; o homem e a motricidade; a cultura corporal e sua expressão nos temas: dança (ritmos e movimentos), ginástica, jogo e esporte; a ludicidade e o jogo; fundamentos metodológicos e princípios do esporte educacional, dos jogos e das expressões ginásticas; indicação para uma transformadora – avaliação da educação física escolar; regras e modalidades esportivas; aparelhos utilizados em programas de educação corporal; técnicas de treinamento e disciplina esportiva; noções de primeiros socorros; técnicas de avaliação física; técnicas de organização de campeonatos poliesportivos; técnicas de aulas de recreação e lazer.

6.4.5. Professor de Educação Básica II – Geografia: as relações sociedade natureza do ensino da geografia; Evolução do Pensamento geográfico; O ensino de Geografia no Ensino Fundamental; Conceitos: Espaço, Região e Território. Os domínios naturais; paisagens climato-botânicas; BRASIL: quadro geomorfológico; A exploração dos recursos naturais e seus impactos ambientais; A construção geográfica do território; Desterritorialização e suas dimensões; O meio técnico-científico internacional; Reorganização produtiva do território; Metropolização e involução Urbana; Transformações na agricultura; A população; As fases da industrialização e o processo de ocupação do território e suas vinculações com a industrialização mundial – a industrialização e o processo de urbanização (movimentos da população), questão ambiental (qualidade de vida); Relação cidade/campo: As relações de produção, circulação, distribuição e consumo nos vários movimentos de ocupação; organização regional: o processo de regionalização do território brasileiro; as regiões geoeconômicas brasileiras; a divisão político-administrativa regional e o planejamento da organização do território brasileiro – a divisão regional atual do IBGE – as outras divisões regionais do território brasileiro. Organização do espaço mundial: processo de industrialização e urbanização, os recursos naturais do globo e a questão ambiental: o processo de Apropriação/utilização, conservação, degradação dos grandes conjuntos morfoclimáticos, os recursos minerais e a escola geológica do tempo; o fenômeno da globalização; o neoliberalismo: impactos sobre espaço e a sociedade latino-americana; Mercosul: dilemas e perspectivas; Dilemas e contradições da hegemonia norte-americana; Desagregação soviética e a posição periférica russa; Leste Europeu e a transição para o capitalismo; O espaço europeu; Contradições do crescimento econômico chinês; África: periferia do capitalismo; diversidades regionais; Blocos econômicos; Islamismo e geopolítica; Globalização e suas consequências.

6.4.6. Professor de Educação Básica II – História: Aspectos metodológicos do ensino da História; A História como conhecimento humano; O fato e o processo histórico. As comunidades antigas: incas, egípcios, gregos e romanos. Formação do aspecto social brasileiro; a apropriação da América pelos Europeus, formação da sociedade brasileira; a organização administrativa, a organização econômica e as formas de trabalho, a sociedade colonial, expansão territorial e das descobertas das minas, influência das ideologias liberais na história do Brasil e movimentos político-sociais no final do século XVIII, transformações ocorridas na Europa no início do século XIX e a vinda da Corte Portuguesa para o Brasil; Formação do Espaço Social Brasileiro Independente: a colonização da América – sistemas coloniais e Mercantilismo; movimentos de Independência; a organização do Estado brasileiro, movimentos populares e agitações político-sociais nas províncias, mudanças no panorama mundial e transformações socioeconômicas no Brasil, o Brasil do século XX, a Segunda República e a crise mundial, uma experiência democrática no Brasil – Deposição de Vargas e a Era de JK, o golpe de 1964 e a abertura democrática; O Estado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 04 de fevereiro de 2019

Ano III | Edição nº 294

Página 14 de 19



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-000 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



nacional brasileiro na América Latina: o Estado brasileiro atual, os Estados nacionais na América Latina (semelhanças e diferenças), a formação dos Estados Nacionais liberais nos séculos XVIII e XIX nas Américas, a modernização dos Estados Republicanos na América Latina e suas manifestações; As novas relações econômicas e políticas – a Globalização e o Mercosul, as manifestações culturais da América Latina – ontem e hoje; a construção do Brasil contemporâneo na ordem internacional: transição do Feudalismo para Capitalismo; Afirmação do capitalismo e do liberalismo; hegemonia do capital inglês; ciências e iluminismo; a economia política e seus fundamentos; a Revolução Francesa, a Revolução Americana e as independências na América Latina. Capitalismo, imperialismo e liberalismo: o imperialismo e neocolonialismo; a formação territorial; a consolidação do capitalismo norte americano; a América Latina sob a hegemonia do capital; Revolução Russa; configuração do mundo contemporâneo: perda da hegemonia europeia e a constituição de uma nova ordem internacional; relações internacionais e dinâmica interna da América Latina, ciência, tecnologia e sociedade contemporânea: a ordem republicana no Brasil, potências europeias e a disputa pelas regiões produtoras de matéria prima, consolidação do Capitalismo monopolistas nos EUA e a crise mundial do liberalismo, os conflitos entre as grandes potências e a consolidação do Capitalismo monopolista no Brasil, governos militares na América e o processo de redemocratização, desenvolvimento brasileiro na atualidade, o Brasil no contexto do mundo atual.

6.4.7. Professor de Educação Básica II - Inglês: Verbo To be (presente / passado); Adjetivos Possessivos; Pronomes Possessivos; Pronomes Demonstrativos; Pronomes Oblíquos; Pronomes Interrogativos; Artigos; Uso de How much e How many; Grau dos Adjetivos (Comparativo e Superlativo); Posição dos Adjetivos; Preposições (in, on, at, by); Formação de advérbios; Tempos Verbais (presente simples, passado simples, futuro simples); Passado dos verbos regulares e irregulares; Presente Continuous; Futuro imediato; Plural dos substantivos; Tag Questions; Números Cardinais; Números Ordinais; Dias da semana; Meses do ano.

6.4.8. Professor de Educação Básica II – Língua Portuguesa: Elementos da comunicação, língua e fala; o signo linguístico (significante, significado, denotação, conotação, figuras de linguagem); funções da linguagem; linguagem oral e linguagem escrita; comunicação de massa – jornais, revistas, rádio e televisão; Publicidade e propaganda, história em quadrinho; linguagem, língua e discurso; língua e sociedade; fonologia; ortografia; acentuação; estrutura e formação das palavras; verbos; substantivos; artigos; adjetivos; advérbios; pronomes; numerais; preposições; conjunções; interjeições; sintaxe; termos essenciais da oração; termos integrantes da oração, termos acessórios da oração e vocativo; orações subordinadas substantivas; orações subordinadas adjetivas; orações subordinadas adverbiais; orações coordenadas, concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; análise e interpretação de textos; análise sintática; período simples e composto; pontuação; uso da crase; uso do hífen; divisão silábica.

6.4.9. Professor de Educação Básica II - Matemática: Aspectos metodológicos do ensino de matemática; a matemática e seu papel no desenvolvimento do pensamento lógico da criança; Noções de Lógica; Noções de Conjuntos: Operações, propriedades e aplicações na resolução de problemas. Conjuntos numéricos – Os sistemas de numeração, números naturais, inteiros, racionais e reais, conceitos, operações, propriedades, representações, aplicações e resolução de problemas; função de 1º grau; função de 2º grau; função exponencial; logaritmos; Geometria Analítica – Ponto, estudo da reta e da circunferência, posições relativas, perpendicularidade, tangência, lugares geométricos, elipse, hipérbole, parábola. Geometria – Conceitos primitivos, ângulos, triângulos, quadriláteros e demais polígonos, circunferências e círculos, unidades de medidas do Sistema Internacional, áreas e perímetros de figuras planas, aplicações de propriedades geométricas, congruência e semelhança. Geometria Espacial: Sólidos geométricos, diedros, prismas, pirâmide, cilindro, cone esfera. Trigonometria: Trigonometria no triângulo retângulo e no ciclo trigonométrico, funções trigonométricas, equações e inequações. Resolução de problemas – Resolução de problemas, construção de equação e interpretação de problemas; Estatística – Construção e interpretação de tabelas e gráficos, medidas de centralidade e de dispersão; Combinatória e probabilidade: Princípio fundamental de contagem, arranjo, combinação, permutação, noções de probabilidade e aplicações; Matrizes, determinantes e Sistemas lineares: Operações, propriedades, sistemas de equações lineares e aplicações; Proporcionalidade: Razão, proporção, regra de três, porcentagem, juros, aplicações e resolução de problemas.

7. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROVA ESCRITA

7.1. As provas escritas constarão de 20 (vinte) questões com testes de múltipla escolha.

7.2. As provas escritas serão avaliadas de 00 (zero) a 20 (vinte) pontos, consideradas as disciplinas constantes do programa de provas, valendo cada questão 01 (um) ponto.

7.2.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver soma de pontos igual ou superior a 10 (dez) pontos, computados os pontos das provas em conjunto.

7.3. No caso de empate na classificação final, serão adotados os seguintes critérios para desempate, no que couber:

7.3.1. Preferência ao candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data desse Edital, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, sendo dada a preferência sempre ao candidato com maior idade considerando-se dia, mês e ano de nascimento;

7.3.2. Preferência ao candidato que tiver o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos;

7.3.3. Preferência ao candidato que tiver o maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Pedagógicos;

7.3.4. Preferência ao candidato com maior número de filhos menores de 18 anos ou incapazes.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 04 de fevereiro de 2019

Ano III | Edição nº 294

Página 15 de 19



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-000 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos ou pedidos de revisão de provas ou notas poderão ser interpostos no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado a partir da data da realização ou publicação do evento que lhe deu origem.

8.2. O recurso ou pedido de revisão de prova ou nota deverá ser endereçado à Comissão Especial de Acompanhamento e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado e entregue na Secretaria Municipal de Educação, das 08h30min às 16h00min, de forma impressa, pessoalmente ou por intermédio de procurador, com mandato legalmente outorgado para este fim.

8.3. A interposição de recurso ou pedido de vistas ou revisão de prova ou nota não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

8.4. Os recursos ou pedidos de revisão de provas ou notas deverão ser individual, contendo justificativa pormenorizada, sendo liminarmente indeferidos aqueles apresentados fora dos prazos estabelecidos neste Edital e os que não tenham fundamentação e embasamento ou que se baseiam em razões subjetivas.

8.5. Após julgados os recursos em face do gabarito preliminar e/ou da prova objetiva, será publicado o gabarito oficial, com as modificações necessárias que eventualmente possam ocorrer. Caberá à Comissão Especial de Acompanhamento e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares.

8.5.1. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

8.6. Depois de julgados os recursos apresentados contra o resultado e classificação da prova objetiva, será republicado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, com as alterações ocorridas, se for o caso.

8.6.1. Caso haja procedência, o recurso interposto contra o resultado e classificação da prova objetiva poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

8.7. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Processo Seletivo Simplificado, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

8.8. É vedado o requerimento de exibição de provas de terceiros a qualquer outro candidato, bem como, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo.

8.9. A Comissão Especial de Acompanhamento e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.10. O candidato que não for aprovado, não terá seu nome configurado na lista a ser publicada.

9. DA ADMISSÃO

9.1. A convocação para admissão do candidato aprovado será feita na ordem de classificação e na medida das necessidades. As contratações serão por prazo determinado e em caráter temporário, de conformidade com as normas definidas pela Prefeitura Municipal de Rio das Pedras e nos termos do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal do Brasil.

9.1.1. Encerrada a lista de classificados e em havendo necessidade será reiniciada a convocação obedecida a mesma ordem de classificação.

9.1.2. Esgotada a lista de classificados deste Processo Seletivo, os candidatos que não haviam manifestado interesse anteriormente, bem como, aqueles que já tiveram seu contrato de trabalho encerrado, estarão novamente aptos para contratação por tempo determinado.

9.2. A simples aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito à admissão, pois a Prefeitura convocará apenas o número de aprovados que julgar necessário.

9.3. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da existência de recursos financeiros, do exclusivo interesse e conveniência da Administração Municipal, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo Público;

9.4. Por ocasião da admissão, o candidato fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura Municipal de Rio das Pedras e às normas da Seção de Pessoal, e especialmente, à aprovação em exame médico admissional que poderá ser realizado na Unidade Mista de Saúde do Município ou através de empresa de Medicina de Saúde Ocupacional, a critério da municipalidade, que servirá de avaliação da capacidade física, de acordo com o emprego público temporário para o qual se candidatou, estando ainda, submetido ao disposto no Plano de Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal de Rio das Pedras - Lei Municipal n.º 2.441, de 03 de janeiro de 2008 e posteriores alterações.

9.5. O candidato convocado para atribuição de classes/aulas que no ato da atribuição se omitir, declinar ou não comparecer será entendido como desistente a admissão, caso seja atribuída classes/aulas a candidato presente classificado em ordem inferior à sua.

9.6. Caso o candidato convocado possua outro emprego, cargo ou função pública, acumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c", da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 04 de fevereiro de 2019

Ano III | Edição nº 294

Página 16 de 19



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-000 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

9.7. A apresentação da documentação e comprovação dos requisitos essenciais de ingresso ao serviço e preenchimento do emprego público temporário, constantes do item 3 deste Edital, deverão ocorrer por ocasião da convocação do candidato aprovado para admissão ao emprego público temporário.

9.8. A não apresentação da documentação e comprovação dos requisitos por ocasião da convocação eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis às falsidades da declaração constante da ficha de inscrição.

10. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

10.1. Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação das provas.

10.2. Aos candidatos com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) da quantidade de vagas, por emprego, os quais não serão discriminados pela sua condição, exceto para os empregos que não possibilitem as suas contratações pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com a necessidade possuída, nos termos do Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal e do Decreto Federal n.º 3.298/99, de 20.12.1999, com alterações dada pelo Decreto Federal n.º 5.296/04 de 02.12.2004.

10.2.1 Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/99 com alteração dada pelo Decreto Federal N.º 5.296/04.

10.3. Na hipótese de aplicação do percentual resultar número fracionado, a fração será arredondada para 1 (um) emprego, se igual ou superior a 0,5 (cinco décimos); se inferior a 0,5 (cinco décimos) a fração será desprezada.

10.4. Aqueles que portarem necessidades especiais compatível com a função do respectivo emprego e desejarem concorrer à reserva especial de vagas deverá indicar obrigatoriamente na ficha de inscrição ao emprego a que concorre, marcando “sim” na opção “candidato com deficiência”, bem como, deverá apresentar, até 2 (dois) dias após o encerramento das inscrições, requerimento formal de reserva especial de vaga, endereçado à Comissão Especial de Acompanhamento e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Adhemar de Barro, nº 565, Centro, Rio das Pedras, SP, acompanhado de **laudo médico** original e expedido no prazo de 60 dias anteriores ao término da inscrição, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência de que são portadores.

10.5. Caso necessite de condições especiais para realização da prova, o candidato com deficiência deverá, independentemente de ter efetuado requerimento formal de reserva especial de vaga, apresentar um pedido detalhando as condições especiais de que necessita, como por exemplo, prova ampliada, auxílio de fiscal para leitura da prova, auxílio de fiscal para transcrição de seu resultado da prova para o gabarito oficial, sala de fácil acesso ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido do candidato.

10.6. Caso o candidato não encaminhe o requerimento formal de reserva especial de vaga acompanhado do laudo médico ou a solicitação de confecção de prova especial, até o prazo determinado, não será considerado como deficiente para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, bem como, não terá direito à prova especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

10.7. A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

10.8. Em não havendo candidatos com deficiência inscritos ou aprovados em número suficiente para preencher as vagas a eles reservadas, ficarão as mesmas à disposição dos demais candidatos aprovados.

10.9. Quando da convocação para preenchimento do emprego, o candidato com deficiência passará por avaliação médica a fim de atestar a deficiência alegada e analisar a compatibilidade entre a deficiência do candidato e a função a ser desempenhada.

10.9.1. Caso fique comprovado que o candidato não é portador de deficiência, o mesmo perderá o direito à vaga, da mesma forma se verificar a incompatibilidade entre a deficiência do candidato e a função a ser desempenhada.

10.10. Após a admissão do candidato com deficiência, essa não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do emprego e de aposentadoria por invalidez.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O candidato, ao inscrever-se, está aceitando todas as disposições deste Edital e da legislação vigente.

11.2. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 04 de fevereiro de 2019

Ano III | Edição nº 294

Página 17 de 19



PREFEITURA DE RIO DAS PEDRAS

Estado de São Paulo – Brasil
CNPJ: 44.826.840/0001-83

Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10, Centro – CEP 13390-000 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490



11.3. O candidato deverá manter, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, junto à Seção de Pessoal da Prefeitura, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.

11.4. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é até o encerramento do ano letivo de 2019, a contar da data de homologação, a juízo da Administração Municipal.

11.5. A inscrição será gratuita e somente será formalizada se acompanhada dos documentos necessários exigidos.

11.6. Em sendo decorrido o prazo de auditoria das contas municipais por parte dos órgãos fiscalizadores, respeitando ainda, o disposto na Lei Federal n.º 7144/83, de 23 de novembro de 1983, e, não se caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado os registros eletrônicos.

11.7. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim, a homologação publicada nos jornais “A Tribuna de Rio das Pedras” e “A Tribuna de Piracicaba”, e, disponível em caráter meramente informativo no site: www.riodaspedras.sp.gov.br.

11.8. O Candidato é totalmente responsável pelo acompanhamento das informações referente ao presente Processo Seletivo Simplificado, através de publicações no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, localizada à Ladeira José Leite de Negreiros, nº 10 - Centro – Rio das Pedras/SP, nos jornais “A Tribuna de Rio das Pedras” e “A Tribuna de Piracicaba” e em caráter meramente informativo no site: www.riodaspedras.sp.gov.br.

11.8.1. As informações ou mensagens disponibilizadas através dos meios eletrônicos são em caráter meramente informativo não reproduzindo efeito legal devido a suscetibilidade de erros ou falhas de comunicação, valendo para tanto, as informações obtidas através de publicações nos jornais “A Tribuna de Rio das Pedras” e “A Tribuna de Piracicaba” e nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Rio das Pedras.

11.9. A Prefeitura Municipal de Rio das Pedras não recomenda nenhuma apostila preparatória para o presente Processo Seletivo Simplificado, bem como, não aprovam a comercialização e nem fornecerão nenhuma apostila deste gênero, não se responsabilizando pelo conteúdo de qualquer produto adquirido pelo candidato.

11.10. A elaboração dos editais, das provas, sua aplicação e correção, bem como a classificação dos aprovados, ficará sob a responsabilidade da Comissão Especial de Acompanhamento e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, devidamente nomeada para tais fins.

11.11. As informações sobre o presente Processo Seletivo, até a publicação da classificação final serão prestadas pela Secretaria Municipal de Educação, pelos telefones (19) 3493-6486 e 3493-6407, ou pelo e-mail: educacao@riodaspedras.sp.gov.br.

11.12. O cronograma de datas previstas constante do “Anexo I” poderá sofrer alterações devido a situações adversas ao andamento do presente Processo Seletivo Simplificado.

11.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Acompanhamento e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, “ad referendum” do Senhor Prefeito Municipal.

11.14. Caberá ao Prefeito Municipal de Rio das Pedras a homologação dos resultados finais do Processo Seletivo Simplificado, objeto do presente Edital.

Rio das Pedras, 31 de Janeiro de 2019.

ANTONIO CARLOS DEFAVARI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 04 de fevereiro de 2019

Ano III | Edição nº 294

Página 18 de 19

ANEXO I - CRONOGRAMA PREVISTO DE DATAS

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Divulgação e Publicação do Edital Completo	31.01.2019
Período de inscrições	01.02.2019 e 04.02.2019 a 06.02.2019
Publicação do Edital de Homologação de Inscrições e Convocação para Prova Objetiva	06.02.2019
Período de interposição de recursos da fase de Homologação de Inscrições	07.02.2019
Divulgação da resposta aos recursos da fase de Homologação de Inscrições, Republicação do Edital de Homologação de Inscrições e Convocação para Prova Objetiva, caso haja alteração no edital anteriormente divulgado em função de recursos acolhidos	08.02.2019
Realização da Prova Objetiva	10.02.2019
Publicação do Gabarito Preliminar e Resultado Preliminar	11.02.2019
Período de pedido de vistas e Interposição de recursos contra a Prova Objetiva e Gabarito Preliminar	12.02.2019
Divulgação da resposta aos recursos contra a Prova Objetiva e Gabarito Preliminar e Publicação do Gabarito Oficial e Resultado e Classificação da Prova Objetiva	13.02.2019
Período de Interposição de recursos contra o Resultado e Classificação da Prova Objetiva	14.02.2019
Divulgação da resposta aos recursos contra o Gabarito Oficial e Resultado da Prova Objetiva; Republicação do Resultado e Classificação da Prova Objetiva, caso haja alteração no resultado anteriormente divulgado em função de recursos acolhidos; Publicação da Homologação Final e Convocação.	15.02.2019
Data prevista para admissão e início da atividade.	18.02.2019



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Segunda-feira, 04 de fevereiro de 2019

Ano III | Edição nº 294

Página 19 de 19

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocação



SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

Rua Dr. Moraes Barros, n.º 496 – Centro – CEP 13.390-000
Rio das Pedras/SP

Rio das Pedras, 30 de Janeiro de 2019.

Em virtude da aprovação em Concurso Público nº 01/2016 desta Autarquia, fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s):

Pamela Grazielle Resende Pinheiro
RG: 47.340.912-4
Função: Contador
Colocação: 04º

O(s) convocado(s) acima tem o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação, para comparecer(em) com a documentação exigida no Edital 01/2016 ao endereço rua Dr. Moraes Barros, nº 496, bairro Centro, no município de Rio das Pedras, estado de São Paulo, CEP 13.390-000, de segunda à sexta-feira, das 9 às 16 horas para assumir(em) a vaga. O não comparecimento do candidato no prazo determinado acarretará na desistência à vaga.

Atenciosamente,

Daniel Gonçalves
Superintendente